

**LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2016 e dá outras providências”.**

**ADELAR MOSI ANTUNES, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015, no valor de R\$ 143.685,59 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

05.02. MDE 25%

2022- Atividades Da Secretaria - MDE 25 %

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica (816.8).....R\$ 60.000,00  
(Recurso 0020-MDE)

05.03 - Gastos não computados no ensino

2026 – Atividades transporte escolar rural fundamental/Estado

3.3.9.0.33.00.00.00 - Passagens e Despesas dom Locomoção (947.4).....R\$ 79.273,61  
(Recurso 1028 – PEAT)

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

06.03-Recursos Estaduais

1263-ESF QUILOMBOLAS

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e instalações (3010.4)..... R\$ 4.411,98  
(Recurso 4100 PSF Quilombola)

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 143.685,59**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução

**07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

07.02 - Serviços urbanos

1115 – Ampliação e remodelação parques/jardins/praçã

4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e instalações (3041.4).....R\$ 85.000,00  
(Recurso 0001 – Livre)

**TOTAL DA REDUÇÃO:.....R\$ 85.000,00**

II – Por Auxílio/Convênio

Repasse realizado pelo Governo do Estado relativo ao convênio para Transporte Escolar,  
..... R\$ 54.273,61  
(Recurso 1028 PEAT)

**TOTAL POR AUXÍLIO/CONVÊNIO.....R\$ 54.273,61**

III – Por Superávit Financeiro

Disponível no Banco Banrisul, Agência 0833, conta corrente nº 04.001.589.0-1 relativo ao  
exercício de 2015, no valor de R\$ 4.411,98, relativo ao recurso 4100 ESF Quilombola

**TOTAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 4.411,98**

**TOTAL GERAL.....R\$ 143.685,59**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 21 de outubro de 2016.

**Adelar Mosi Antunes**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.  
Em 21.10.2016.